



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI PROMULGADA Nº

4931

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a vedação a homenagem em logradouros públicos a pessoas condenadas em corrupção de qualquer espécie ou improbidade administrativa.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica vedado, no âmbito do município de Juazeiro do Norte, homenagear com o nome de praças, viadutos, avenidas, ruas e outros logradouros públicos, pessoas condenadas em corrupção de qualquer espécie ou improbidade administrativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Rubens Darlan de Morais Lobo

Presidente

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia
Coautoria: Damian Firmino Calu